



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

**“ESTABELECE EXPEDIENTE
INTERNO NO GABINETE DO
PREFEITO E NAS SECRETARIAS DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAMÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das demandas que envolvem o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **expediente interno no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias de Administração e Finanças** do Município de São Miguel do Guamá do dia 30 de março de 2015 ao dia 02 de abril de 2015.

Parágrafo único: O expediente interno, de que trata o “caput” deste artigo, compreende somente ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Finanças e Administração, as demais Secretarias Municipais terão expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 27 de março de 2015.



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014